PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.792/2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$87.920,00 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.362 – Ensino Médio
02.11.11.12.362.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.362.1206.2660 – Manutenção das Atividades da UAITEC
02.11.11.12.362.1206.2660.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P. CivilR$24.000,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais RPPS R$.3.960,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$.4.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.3.3.90.39.00– Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .. R$.9.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente ... R$.2.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.364 – Ensino Superior
02.11.11.12.364.1206 – Ensino Médio Superior e Profissional
02.11.11.12.364.1206.2660 – Manutenção das Atividades da UAITEC
02.11.11.12.364.1206.2660.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil ... R$24.000,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais RPPS R$.3.960,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$.4.500,00
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .. R$.9.500,00
02.11.11.12.362.1206.2660.4.4.90.52.00– Equipamento e Material PermanenteR$.2.000,00
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária – 02.06.04.122.0402.15.451.1501.2654.3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 226) – Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de junho de 2.014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal